



ID: 7911B8D98C0E4

# CONVITE

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

*O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Raimundo Nonato Costa, convida a população em geral para participar de audiência pública referente avaliação das metas fiscais da lei de responsabilidade fiscal (LRF) primeiro semestre de 2024*

**DATA : 28-08-2024**  
**HORA : 09:00H**  
**LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL**

ID: 85D2352A92A14

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DECRETO Nº 016 / 2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a realização da XXX Festa do Vaqueiro e Festejo da Padroeira do município de Nazaré do Piauí-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, III, da Lei Orgânica do Município de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO a realização da XXX FESTA DO VAQUEIRO do município de Nazaré do Piauí, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024 e os festejos da Padroeira NOSSA SENHORA DE NAZARÉ;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para que a programação ocorra conforme o planejado;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **PROIBIDO** o uso de som automotivo **PAREDÕES DE SOM OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SONORIZAÇÃO QUE POSSA ATRAPALHAR O ANDAMENTO DO FESTEJO OU DA XXX FESTA DO VAQUEIRO**, no perímetro localizado no centro da cidade a partir das 16h da quinta-feira (29 de agosto) a sábado (31 de agosto), horário que se inicia as atividades na Igreja Matriz, Levantação do Mastro, assim como no momento da Alvorada, Missa na Igreja Matriz e da Cavalgada na manhã do sábado.

Art. 2º - Fica **PROIBIDO** o acesso de **VENDEDORES AMBULANTES** não residentes no município de Nazaré do Piauí, dentro do perímetro previamente delimitado pela comissão organizadora.

**Parágrafo Único:** o cumprimento aos dispostos nesse decreto ficará sob o critério da Polícia Militar e Força Tática.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, em 26 de agosto de 2024.

Raimundo Nonato Costa  
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

ID: C4A01FA925D54

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DECRETO Nº 015 / 2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre Feriados e Ponto Facultativo durante o Novenário dos Festejos da Padroeira do município de Nazaré do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, III, da Lei Orgânica do Município de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o início dos Festejos de Padroeira NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, do município de Nazaré do Piauí, que será realizado de 29 de agosto a 08 de setembro;

CONSIDERANDO que os Festejos de Padroeira do município é um momento de Festa e Devoção dos seus municípios;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer FERIADO é o decreto;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** o expediente dos dias 29 de agosto e 08 de setembro de 2024, no município de Nazaré do Piauí.

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias 30 de agosto e 06 de setembro.

**Parágrafo Único:** Excetua-se dos dispostos desse decreto os órgãos essenciais: Hospital Municipal, Socorro Urgentes, Limpeza e Iluminação Pública e demais setores indispensáveis a sociedade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, em 26 de agosto de 2024.

Raimundo Nonato Costa  
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

ID: 6664845428394



Estado do Piauí

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: nº 047/2024

Processo Administrativo: nº 038/2024

Procedimento Licitatório: nº 018/2024

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE FORRO PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI

Contratante: Município de Monsenhor Gil - PI.

Contratado: M. S. DA SILVA - ME (CASA SHALOM), CNPJ Nº 10.984.680/0001-89

Valor Global: R\$ 56.130,00

Data da assinatura: 27 de agosto de 2024.

Recursos: Próprios e outros.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Rua José Noronha, Nº 75, Centro, CEP 64.450-000 - Fone: 0xx.86. 3258-1166, CNPJ Nº 06.554.877/0001-00, População (2010): 10.333 Hab  
Área Territorial: 382 Km² | Latitude: -09° 33' 51" | Longitude: -42° 38' 28" | Altitude média: 116 m, Monsenhor Gil - Piauí